



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
UNAÍ - MG

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2022


JOSÉ CARLOS DA COSTA

Assessor de Controle Interno

Presidente da Comissão



LUIZ FABIANO NUNES

Membro Comissão de Controle Interno


ADILENE MARTINS DE SOUSA

Membro Comissão de Controle Interno

Unai, 10 de outubro de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

OBJETO: Contas relativas ao exercício de 2022

GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS: Vereador Valdir Pereira da Silva (Valdimix)

O Controle Interno da Câmara Municipal de Unai, Estado de Minas Gerais, apresenta relatório das contas do exercício de 2022, com enfoque nos seguintes itens: 1. avaliação dos resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; 2. informação quanto à observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar e limites e condições para a realização da despesa total com pessoal; 3. informação quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos; 4. indicação do montante inscrito em restos a pagar e saldos na conta "depósitos" de valores referentes a contribuições previdenciárias devidas a instituto ou fundo próprio de previdência, se houver, com avaliação do impacto da inscrição sobre o total da dívida flutuante; 5. detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social e aqueles repassados ao instituto ou fundo próprio de previdência, se houver; 6. avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência, se houver, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a correção da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas; 7. informação quanto às providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especiais instauradas no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal de Contas;

Assim, passa-se à análise dos referidos itens:



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

1. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.

1.1 Da Gestão Orçamentária

Na análise da gestão orçamentária constatou-se que os créditos orçamentários foram geridos com eficiência, alcançando os resultados pretendidos, pois, enquanto o repasse foi efetuado na ordem de R\$ 17.328.325,95, a despesa somou R\$ 15.457.261,01 (incluso restos a pagar para 2022). Foi devolvido/repassado aos cofres do município a importância de R\$ 96.230,00.

1.2 Da Gestão Financeira

Na análise da gestão financeira constatou-se que o gestor realizou um controle financeiro eficiente, alcançando resultados almejados.

Um ponto que merece destaque é que a Casa de Leis realiza o pagamento de suas obrigações no prazo de 5 (cinco) dias úteis da apresentação da fatura, o que é mais uma evidência de um controle financeiro eficiente, que observa de um lado sua programação financeira e do outro o cronograma mensal de desembolso, visando o equilíbrio fiscal. Não há atrasos e, quando há, não é causado pela administração, mas pelo próprio fornecedor.

1.3 Da Gestão Patrimonial

Na análise da gestão patrimonial constatou-se que o patrimônio municipal em poder da Casa Legislativa apresentou R\$ 18.308.537,11 (Variações Patrimoniais Ativas) e R\$ 16.291.372,36 (Variações Patrimoniais Passivas), com um superavit verificado de R\$ 2.017.164,75.

Em relação às variações patrimoniais passivas, destaca-se os bens móveis que tiveram uma depreciação de R\$ 290.529,27 enquanto que os bens imóveis apresentaram depreciação no exercício na ordem de R\$ 296.756,16.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Cumpre ressaltar que foi constatado que há controle físico dos bens, bem como do material permanente e de consumo estocado no almoxarifado.

Diante da presente análise, conclui-se que a gestão patrimonial do período em análise foi eficiente e alcançou os resultados pretendidos.

2. INFORMAÇÃO QUANTO À OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR E LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL E OUTROS

2.1 Do Limite para Inscrição de Despesas em Restos a Pagar

Nos termos do artigo 42 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, é vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20 dessa mesma lei, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Analisando as contas de 2022, constatou-se que o gestor foi criterioso, pois registrou-se em restos a pagar o valor de R\$ 878.730,00 e reservado em conta um saldo de R\$ 3.827,94, cumprindo assim a regra do art. 42 da LRF.

2.2 Dos Limites e Condições para a Realização da Despesa Total com Pessoal

No que concerne à despesa de pessoal, as Câmaras Municipais têm dois limites a serem cumpridos. O do § 1º, artigo 29-A da Carta Magna, que proíbe que as Câmaras de Vereadores gastem mais de 70 % de seu repasse com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores; e o do artigo 20, III, “a”, da LRF, que impõe como limite de despesas com pessoal, no âmbito do Poder Legislativo, o valor equivalente a 6 % da Receita Corrente Líquida - RCL do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Folha de Pagamento x Repasse (§ 1º do art. 29-A da CF/88)		
Especificação	Valor (R\$)	%
Repasse (duodécimo) (I)	17.328.325,95	100,00%
Limite Legal (II = 70% de I)	12.352.428,37	70,00%
Despesa c/ Folha de Pagamento (III) (% = III / I * 100)	10.641.582,24	61,41%

Como relação ao limite de gasto com folha de pagamento no período, conforme pode ser constatado, a Câmara de Vereadores obedeceu ao dispositivo constitucional, já que seus gastos somaram 61,41% de seu repasse, inferior, portanto, aos 70 %.

Despesa com Pessoal x Receita Corrente Líquida (alínea "a", inciso III, do artigo 20 da LRF)		
Especificação	Valor (R\$)	%
Receita Corrente Líquida (I)	404.976.467,30	100,00%
Limite Legal (II = 6% de I)	24.298.588,04	6,00%
Limite Prudencial (5,70 % de I)	23.083.658,04	5,70%
Despesa c/ Pessoal (III) (% = III / I * 100)	10.641.562,24	2,63%
Excesso a Regularizar (IV) (% IV / I * 100)	-	-

No que tange ao limite de gastos com despesa de pessoal, a Câmara também não descumpriu o limite legal imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, já que o gasto somou 2,63% da receita referida, inferior, portanto, aos 6%.

2.3 Subsídio dos Vereadores x Subsídio dos Deputados Estaduais

De acordo com a alínea "c", do inciso VI, do artigo 29, da Constituição Federal de 1988 o subsídio dos Vereadores, de Municípios de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, que é o caso de Unai, corresponderá a no máximo 40% (quarenta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

Observa-se que o limite constitucional sob comento foi cumprido pela Câmara, já que o



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

subsídio pago por Vereador foi de R\$ 10.128,90 por mês, o que soma 40,0 % do subsídio do Deputado Estadual, que é de R\$ 25.322,25 teto, portanto, no limite dos 40 % admitidos.

2.4 Subsídio dos Vereadores x Receita Municipal

Consoante disposição prevista no inciso VII, do artigo 29, da Constituição Federal de 1988, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do Município.

Na apuração desse limite, constatamos que a Câmara conseguiu êxito, pois, enquanto a Receita do Município ficou em R\$ 404.976.467,30, a despesa com a referida remuneração era de R\$ 1.959.611,42, o equivalente a 0,48%, inferior, portanto, aos 5% constitucional.

2.5 Gasto do Poder Legislativo

De acordo com o artigo 29-A da Constituição Federal de 1988, o total da despesa do Poder Legislativo Municipal dos Municípios que tenham até 100 mil habitantes, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos art. 158 e 159, efetivamente realizada no exercício anterior.

Despesa Total x Limite de Despesa (Art. 29-A da CF/88)		
Especificação	Valor (R\$)	%
Receita Realizada 2021 (I)	247.925.534,82	100,00%
Limite de Despesa (II = 7% de I)	17.354.787,44	7,00%
Despesa Total (% = III / I * 100)	15.457.261,01	6,23%

Observa-se que o gasto total da Câmara Municipal em 2022 somou R\$ 15.457.261,01 perfazendo 6,23% das receitas de que trata o caput do art. 29-A da CF/88, inferior, portanto, aos 7 % admitidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

3. INFORMAÇÃO QUANTO À DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

No exercício de 2021, não ocorreu nenhuma alienação de ativo.

4. INDICAÇÃO DO MONTANTE INSCRITO EM RESTOS A PAGAR E SALDOS NA CONTA "DEPÓSITOS" DE VALORES REFERENTES A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS A INSTITUTO OU FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, SE HOVER, COM AVALIAÇÃO DO IMPACTO DA INSCRIÇÃO SOBRE O TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE;

No exercício de 2022, conforme já dito linhas atrás, a Câmara inscreveu em restos a pagar o valor de R\$ 1.278.020,89, porém esse valor não se refere à contribuição previdenciária. Quanto ao saldo em bancos, no valor de R\$ 3.393.062,19, este não se refere à contribuição previdenciária devida, mas ao citado restos a pagar e o restante à sobra de caixa, de R\$ 2.115.041,30.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

5. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS, DISTINGUINDO OS VALORES REPASSADOS AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E AQUELES REPASSADOS AO INSTITUTO OU FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

No exercício de 2022, foram pagas as despesas abaixo detalhadas a título de obrigações patronais.

MESES	I.N.S.S	UNAPREV	APORTE
<i>Janeiro</i>	58.115,51	42.783,59	36.670,38
<i>Fevereiro</i>	55.765,10	42.159,59	36.700,09
<i>Março</i>	67.412,66	46.619,44	36.729,86
<i>Abril</i>	60.788,46	46.605,09	36.759,66
<i>Mai</i>	60.476,52	65.475,50	36.789,48
<i>Junho</i>	61.710,85	47.987,38	36.819,32
<i>Julho</i>	62.821,94	51.093,07	36.849,19
<i>Agosto</i>	62.144,89	51.098,85	36.879,09
<i>Setembro</i>	60.906,68	51.981,39	36.909,01
<i>Outubro</i>	62.596,25	51.785,14	36.938,95
<i>Novembro</i>	63.494,28	51.233,23	36.968,32
<i>Dezembro</i>	127.843,34	103.074,67	36.999,51
Total	804.076,48	651.896,94	442.012,86

6. AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS QUANDO DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA COM O INSTITUTO OU FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, SE HOUVER, COM INDICAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO, DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A CORREÇÃO DA DÍVIDA, DO NÚMERO DE PARCELAS A SEREM AMORTIZADAS OU DE OUTRAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PACTUADAS.

Esta Casa de Leis não possui dívidas com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - Unaprev.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

7. INFORMAÇÃO QUANTO ÀS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO, ESPECIFICANDO, QUANDO FOR O CASO, AS SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS NO PERÍODO E OS RESPECTIVOS RESULTADOS, INDICANDO NÚMEROS, CAUSAS, DATAS DE INSTAURAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS.

No período não foi identificado nenhuma ação causadora de dano ao erário municipal.

Unai-MG, 10 de outubro de 2023.


JOSÉ CARLOS DA COSTA
Assessor de Controle Interno


LUIZ FABIANO NUNES
Membro Comissão de Controle Interno

ADILENE MARTINS DE SOUSA
Membro Comissão de Controle Interno